



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO SUDOESTE - CPR/SO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ATENÇÃO:

a) Como condição de contratação, os licitantes deverão se cadastrar junto ao CAF – Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e SEI Bahia – Sistema Eletrônico de Informações. Recomenda-se que os interessados no certame realizem suas inscrições ou verifiquem a situação de seus registros através dos canais abaixo:



<https://cadastrodefornecedores.saeb.ba.gov.br/>



<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>

OBSERVAR O QUANTO DISPOSTO NO ITEM 8.2.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – LETRA B) COMPROVADOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO PELO LICITANTE DE BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS. (TERMO DE REFERÊNCIA).

SENHORES LICITANTES: OBSERVAR O QUANTO DISPOSTO NO PONTO 4.3 DO EDITAL – PARTE FIXA. QUE TRATA SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS. OBSERVAR O QUANTO DISPOSTO NO ITEM 11.5 DO EDITAL, POIS A LICITAÇÃO OCORRERÁ PELO SISTEMA NOVO DO BANCO DO BRASIL – (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estático>).

EDITAL

Modelo Geral para pregão e concorrência eletrônicos Contratação delegada e Registro de Preços
Versão 1: Jan/2025

(x) Contratação delegada

COMPONENTES DO EDITAL

I. PREÂMBULO

II. PARTE FIXA

(x) GERAL (Contratação Delegada e SRP)

III. TR/HABILITAÇÃO

IV. MINUTA DE CONTRATO

V. ANEXOS DO EDITAL

(x) Modelo de procuração

(x) Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

I. PREÂMBULO

1. Regência legal:

ESTA LICITAÇÃO OBEDECERÁ AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.634, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO DO DECRETO Nº 22.885, DE 20 DE JUNHO DE 2024, e do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

SERÃO ADMITIDOS A PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS, **INSCRITOS OU NÃO** NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, e QUE PERTENÇAM AO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, E QUE TENHAM REALIZADO SEU CREDENCIAMENTO COMO USUÁRIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, PARA A OBTENÇÃO DE CHAVE DE identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Ampla Participação

(X) Serviços – Sem reserva de cota

2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Consórcio

2.3.1 A DEFINIÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO TERMO DE Referência/Habilitação.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor: PMBA/CPR-SO/SLC
030.19635.2025.0030544-02

4. Modalidade/número de ordem:

(X) Pregão eletrônico nº 010/2025, nº bb 1067273

4.1 Modo de disputa

(X) Aberto

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

5. Critério de julgamento:

(X) Menor Preço (X) Por lote

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

SERVIÇOS FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS POLICIAIS EMPREGADOS NA OPERAÇÃO Hórus, na cidade de Jequié (19º BPM)

Família:
01.08

Código:
01.08.00.00175788-1;
01.08.00.00165827-1;
01.08.00.00177381-0.

7. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

(x) Não exigível

9. Meio de acesso à íntegra do edital e anexos:

9.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

10. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 17/04/2025, às 09h e 15min do dia 08/05/2025.

Início da sessão pública: às 09h 30 min do dia 08/05/2025.

11. Impugnação e pedido de esclarecimento:

11.1 A IMPUGNAÇÃO E O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SERÃO REALIZADOS POR PETIÇÃO JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI, OU por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) cprso.slc@pm.ba.gov.br.

12. Disponibilização de vista dos autos:

12.1 O LICITANTE DEVERÁ SOLICITAR O ACESSO AOS AUTOS, O QUAL SERÁ CONCEDIDO POR MEIO DE ENVIO DE *link* PARA O CORREIO ELETRÔNICO (E-mail).

13. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(x) DECLARO QUE O CONTROLE PRÉVIO DO PROCESSO LICITATÓRIO FOI REALIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, CONFORME o **PARECER Nº PA-NSSP-120-2025** (00110961832).

14. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

SERVIDOR RESPONSÁVEL E PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: CAP PM BRUNNO ROBERTO CALHEIRA FIGUEIRÊDO, PREGOEIRO DO CPR/SO, PORTARIA Nº 079-CG/24, ART. 1º.

Endereço: Av. Paraná, Bairro Kadija, Vitória da Conquista-Ba.

Horário: 8h às 18h, segunda a sexta.

Tel.: (77) 3427-2133

E-mail: cprso.slc@pm.ba.gov.br

Vitória da Conquista-Ba, 09/04/2025

João Fagner Matos Lírio de Souza

30.437.085

Membro da equipe de apoio (Portaria nº 079-CG/24, Art. 3º)

II. PARTE FIXA

(x) GERAL

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O RITO PROCEDIMENTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO SEGUIRÁ O DISPOSTO NESTA PARTE FIXA, RELATIVAMENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCEDIMENTO da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 PARA FINS DESTE EDITAL, CONSIDERA-SE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO A QUEM COMPETE A condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e

- c) O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS MERAMENTE FORMAIS QUE NÃO COMPROMETAM A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE OU A COMPREENSÃO DO conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) SERÁ DISPONIBILIZADO O ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NO PROCESSO licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ART. 17, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E QUE SEJA DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO IMPLICA EM SUA RESPONSABILIDADE LEGAL E NA PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS transações inerentes à licitação.

3.2.2 O CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO SERÁ PESSOAL E INTRANSFERÍVEL PARA ACESSO AO SISTEMA, SENDO O LICITANTE RESPONSÁVEL POR TODOS OS ATOS praticados.

3.3 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) AUTOR DO ANTEPROJETO, DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE OBRA, SERVIÇOS OU fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) EMPRESA, ISOLADAMENTE OU EM CONSÓRCIO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, OU EMPRESA DA QUAL O AUTOR DO PROJETO SEJA DIRIGENTE, GERENTE, CONTROLADOR, ACIONISTA OU DETENTOR DE MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL COM DIREITO A VOTO, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO QUE LHE foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou ent CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DESTA EDITAL, TENHA SIDO CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO AGENTE PÚBLICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, DEVENDO SER OBSERVADAS AS SITUAÇÕES QUE POSSAM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO OU APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.5 O IMPEDIMENTO RELATIVO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA, SERÁ TAMBÉM APLICADO AO LICITANTE QUE ATUE EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, COM O INTUITO DE BURLAR A EFETIVIDADE DA SANÇÃO A ELA APLICADA, INCLUSIVE A SUA CONTROLADORA, CONTROLADA OU COLIGADA, DESDE QUE DEVIDAMENTE comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSIVAMENTE A SEU SERVIÇO, O AUTOR DOS PROJETOS E A EMPRESA A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS "B" E "C" DO SUBITEM 3.4 PODERÃO PARTICIPAR NO APOIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO OU DE GESTÃO DO CONTRATO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O DISPOSTO NAS ALÍNEAS "B" E "C" DO SUBITEM 3.4 NÃO IMPEDE A LICITAÇÃO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE INCLUA COMO ENCARGO DO CONTRATADO A elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E PROGRAMAS PARCIALMENTE FINANCIADOS POR AGÊNCIA OFICIAL DE COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA OU POR ORGANISMO FINANCEIRO INTERNACIONAL COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO OU DA CONTRAPARTIDA NACIONAL, NÃO PODERÁ PARTICIPAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE INTEGRE O ROL DE PESSOAS SANCIONADAS POR ESSAS ENTIDADES OU QUE SEJA DECLARADA INIDÔNEA NOS TERMOS DA [LEI FEDERAL 14.133/2021](#).

3.10 AS VEDAÇÕES DE QUE TRATAM A ALÍNEA H DO SUBITEM 3.4 E O SUBITEM 3.4.1 SE ESTENDEM A TERCEIRO QUE AUXILIE A CONDUÇÃO DA CONTRATAÇÃO NA qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. OS LICITANTES CADASTRARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, A PROPOSTA COM O PREÇO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SIMULTANEAMENTE COM O CADASTRAMENTO DA proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) NÃO POSSUIR EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS [INCS. III E IV DO ART. 1º E NO INC. II art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 PARA OS FINS DA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 4.3, ALÉM DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA MINUTA DO CONTRATO, SERÁ TAMBÉM CONSIDERADA CONDIÇÃO GERAL DA CONTRATAÇÃO, NÃO POSSUIR, A CONTRATADA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, NOS termos dos [INCS. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4.4 O LICITANTE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ DECLARAR, AINDA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO [ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#), ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO ESTABELECIDO EM SEUS [ARTS. 42 A 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.5 A FALSIDADE DE QUALQUER DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 4 SUJEITARÁ O LICITANTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, NA [LEI FEDERAL 14.133/2021](#) e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E, QUANDO FOR O CASO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA, até a abertura da sessão pública.

4.7. NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA

eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, O LICITANTE PODERÁ PARAMETRIZAR O SEU VALOR FINAL MÍNIMO OU O SEU percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

A) A APLICAÇÃO DO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

B) OS LANCES SERÃO DE ENVIO AUTOMÁTICO PELO SISTEMA, RESPEITADO O VALOR FINAL MÍNIMO, CASO ESTABELECIDO, E O INTERVALO DE QUE TRATA A ALÍNEA "a" deste subitem.

4.10 DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) PERCENTUAL DE DESCONTO INFERIOR A LANCE JÁ REGISTRADO PELO LICITANTE NO SISTEMA, QUANDO ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR desconto.

4.11 O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO PARAMETRIZADO NA FORMA DO SUBITEM 4.9 POSSUIRÁ CARÁTER SIGILOSO PARA OS DEMAIS LICITANTES E PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO, PODENDO SER DISPONIBILIZADO ESTRITA E PERMANENTEMENTE AOS ÓRGÃOS DE controle externo e interno.

4.12 CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 OS LICITANTES DEVEM RESPEITAR OS PREÇOS MÁXIMOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO OU POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU CONSTANTES DE TABELA de preços referenciais.

5.5.2 CASO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SEJA O DE MAIOR DESCONTO, O PREÇO RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO DEVERÁ RESPEITAR OS preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 SOMENTE SERÁ ADMITIDA A INDICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO RELATIVA AO SIMPLES NACIONAL PELOS LICITANTES QUE explorem AS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA OU CONSERVAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA OU EM CONJUNTO COM OUTRAS ATIVIDADES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE VEDAÇÃO À INCLUSÃO NO SIMPLES, CONFORME PREVISTO NO ART. 17, §1º, c/c ART. 18, §5º-C, INC. VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVENDO OBSERVAR, AINDA, NO QUE respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 NAS LICITAÇÕES DESTINADAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA QUE NÃO SEJAM DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA OU CONSERVAÇÃO, O LICITANTE INCLuíDO NO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ FORMULAR PROPOSTA CONSIDERANDO A TRIBUTAÇÃO comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 NA HIPÓTESE DO SUBITEM 5.7, O LICITANTE QUE VENHA A SER CONTRATADO ESTARÁ SUJEITO À EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A CONTAR do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O PEDIDO DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ SER FEITO NO PRAZO PREVISTO NO ART. 30, §1º, INC. II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR CÓPIA DO OFÍCIO ENCAMINHADO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A ABERTURA DA LICITAÇÃO SE DARÁ AUTOMATICAMENTE EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL INDICADOS NO

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4 RESSALVADA A HIPÓTESE DE PARAMETRIZAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 4.9, É VEDADO AO LICITANTE APRESENTAR SEUS LANCES DE FORMA SUCESSIVA, PADRONIZADA, INTERMITENTE, SIMULTÂNEA OU EM INTERVALOS DE POUCOS SEGUNDOS ENTRE ELES, OU DE OUTROS MECANISMOS INDICATIVOS DA UTILIZAÇÃO DE software lançador "robô".

6.4.1 SE INOBSERVADA A VEDAÇÃO ESTABELECIDADA NESTE SUBITEM, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA E DETERMINARÁ A consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR, CONFORME O CASO, AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E registrado pelo sistema.

6.7 QUANDO FOR CONSTATADO O OFERECIMENTO DE LANCES COM VARIAÇÃO INSIGNIFICANTE, PODERÁ SER APLICADO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.

6.8 CASO O SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZE ESSA FUNCIONALIDADE, O LICITANTE PODERÁ, UMA ÚNICA VEZ, EXCLUIR SEU ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NO INTERVALO de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A identificação do licitante.

6.11 NA HIPÓTESE DE O SISTEMA ELETRÔNICO SE DESCONECTAR NO DECORRER DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA E PERMANECER ACESSÍVEL AOS licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 CASO, DURANTE A DESCONEXÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, OCORRA O ENCERRAMENTO DA DISPUTA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DARÁ PROSSEGUIMENTO AOS ATOS DO CERTAME SOMENTE APÓS DECORRIDAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA COMUNICAÇÃO DO FATO AOS PARTICIPANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 6.15.1 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O CRITÉRIO DE julgamento adotado.

6.15.4 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (CINCO POR cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE 15 (QUINZE) MINUTOS. APÓS ESSE PRAZO, O SISTEMA ENCAMINHARÁ AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ O PERÍODO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, FINDO O QUAL SERÁ automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 6.16.1, O SISTEMA ABRIRÁ OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, E OS DAS OFERTAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES

ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste p

6.16.3 No PROCEDIMENTO DE QUE TRATA O SUBITEM 6.16.2, O LICITANTE PODERÁ OPTAR POR MANTER O SEU ÚLTIMO LANCE DA ETAPA ABERTA, OU POR ofertar melhor lance.

6.16.4 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE SUBITEM, PODERÃO OS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, O QUAL SERÁ sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 No MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO" SOMENTE SERÃO CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DA DISPUTA ABERTA, COM A APRESENTAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, O LICITANTE QUE APRESENTOU A PROPOSTA DE MENOR PREÇO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E OS DAS PROPOSTAS ATÉ 10% (DEZ POR cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) PROPOSTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUBITEM 6.17 0, PODERÃO OS LICITANTES QUE APRESENTARAM AS (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 6.17.2 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS SUBITEMS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE, E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O critério de julgamento adotado.

6.17.5 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (CINCO POR cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 APÓS O REINÍCIO PREVISTO NO SUBITEM 6.17.5, OS LICITANTES SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAR LANCES INTERMEDIÁRIOS, PODENDO OPTAR POR manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O SISTEMA ELETRÔNICO IDENTIFICARÁ EM COLUNA PRÓPRIA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE participantes, PROCEDEN COMPARAÇÃO COM OS VALORES DA PRIMEIRA COLOCADA, SE ESTA FOR EMPRESA DE MAIOR PORTE, ASSIM COMO DAS DEMAIS CLASSIFICADAS, PARA O FIM DE se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 NAS CONDIÇÕES DO SUBITEM 6.18.1, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NO INTERV PERCENTUAL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), TRATANDO-SE DE PREGÃO ELETRÔNICO, OU DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), TRATANDO-SE DE CONCORRÊNCIA eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.18.2, TERÁ O DIREITO DE ENCAMINH/ UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR OU EM PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) MINUTOS CONTROLADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO automática.

6.18.4 CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, p exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES OU DOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, QUE SE ENCONTREM NOS INTERVALOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NOS SUBITEMS ANTERIORES, SERÁ realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES) OU ENTRE LANCES FINAIS DA FASE FECHADA DO MODO DE DISPUTA aberto e fechado.

6.19.2 HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO [14.133/2021](#), nesta ordem:

[ART. 60 DA LEI FEDER](#)

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO DOS LICITANTES, PARA A QUAL DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER UTILIZADOS REGISTROS cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO, CONFORME O ART. 4º, §§1º a 3º do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A COMPROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EQUIDADE E DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE A QUE SE REFEREM A ALÍNEA "c" E "d" deste subitem será feita de forma documental, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

6.19.4 Se, APÓS OBSERVADOS OS SUBITEMS 6.19.2 E 6.19.3, NÃO HOUVER DESEMPATE, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE OS LICITANTES, VEDANDO-SE qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A REALIZAÇÃO DE SORTEIO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NESTE EDITAL, SERÁ REALIZADA EM ATO PÚBLICO, PARA O QUAL OS LICITANTES SERÃO CONVOCADOS, E DO qual será lavrada ata específica.

6.20.1 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A REALIZAÇÃO DO SORTEIO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, DEVERÁ SER DESIGNADA a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 NA HIPÓTESE DO SUBITEM 6.20.1, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI A GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA EM ÁUDIO E VÍDEO, NOS TERMOS DOS §§2º E 5º DO ART. 17 DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 AO FINAL DA DISPUTA DE LANCES, O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO E OS licitantes.

6.22 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio da proposta readequada ao último lance ofertado.

6.22.1 NO CASO DE LICITAÇÃO EM QUE O PROCEDIMENTO EXIJA APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, ESTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELO SISTEMA COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS À PROPOSTA PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.2 EM SE TRATANDO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO DEVERÁ APRESENTAR, POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, AS PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, SEGUINDO O MODELO QUE INTEGRA O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO COM O DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DOS ENCARGOS SOCIAIS (ES), COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS AO VALOR FINAL DA PROPOSTA PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, NA FORMA DISCIPLINADA NO TERMO DE Referência.

6.22.3 O PRAZO DEFINIDO NO SUBITEM 6.22 PODERÁ SER PRORROGADO POR SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO " *chat*" PELO LICITANTE, ANTES DE conclusão.

6.22.4 EM CASOS JUSTIFICADOS, CONSTADA A COMPLEXIDADE DA PROPOSTA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ FIXAR PRAZO DIVERSO DO DEFINIDO NO subitem 6.22, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

6.23 QUANDO O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DEVERÁ, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ENCAMINHAR, EM CONJUNTO COM A PROPOSTA READEQUADA, DECLARAÇÃO DE NÃO TER CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PREFERENCIALMENTE CONFORME MODELO anexo a este Edital.

7. DA VERIFICAÇÃO DE VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

7.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DA PARTE FIXA DESTES EDITAIS, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- B) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CNEP, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- C) CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA - CAF, MANTIDO PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL DO PODER EXECUTIVO Estado da Bahia.

7.2 A CONSULTA AOS CADASTROS PODERÁ SER ESTENDIDA AOS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA LICITANTE, NA HIPÓTESE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA A QUE ALUDE O ART. 57 DA LEI Nº 14.634/2023.

7.3 CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO CONDENATÓRIA RESTRITIVA DE DIREITO TRANSITADA EM JULGADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 43 E 44 DO DECRETO Nº 23.113/2024, O LICITANTE SERÁ EXCLUÍDO DA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, PROCEDENDO NA FORMA DO ITEM 6 E SEUS SUBITEMS.

7.3.1. A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DA BAHIA.

7.3.2 A SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS.

7.4 SE O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO FOR EXCLUÍDO DO CERTAME, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, DE ACORDO COM A DISCIPLINA ESTABELECIDA NO ITEM 6 E NESTE ITEM 7, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A OBTENÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUANTO À COMPATIBILIDADE DO PREÇO OU DO DESCONTO E QUANTO AO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Compatibilidade do preço

8.2 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AFERIRÁ A COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO E QUANTO À SUA EXEQUIBILIDADE.

8.2.1 NA HIPÓTESE DE O PREÇO DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO SUPERAR O LIMITE MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ NEGOCIAR A ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA, A FIM DE EVITAR A DESCLASSIFICAÇÃO.

8.2.1.1 QUANDO A PROPOSTA DO PRIMEIRO COLOCADO, MESMO APÓS A NEGOCIAÇÃO, FOR DESCLASSIFICADA EM RAZÃO DE PERMANECER ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER OPORTUNIZADA AOS DEMAIS LICITANTES A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO INICIALMENTE ESTABELECIDADA.

8.2.1.2 O PROCEDIMENTO DE NEGOCIAÇÃO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO ITEM 9.

8.2.2 NO CASO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL, ALÉM DAS DISPOSIÇÕES EVENTUALMENTE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE INEQUILIBRILIDADE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COM VALOR INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAQUELE ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CONSTANTE DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.2.3 NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALÉM DAS DISPOSIÇÕES EVENTUALMENTE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, A ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE E SOBREPREGO CONSIDERARÁ O QUE SEGUIR:

- A) PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE E DE SOBREPREGO, SERÃO CONSIDERADOS O PREÇO GLOBAL, OS QUANTITATIVOS E OS PREÇOS UNITÁRIOS TIDOS COMO RELEVANTES, OBSERVADO O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME AS ESPECIFICIDADES DO MERCADO CORRESPONDENTE (ART. 59, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).
- B) SERÃO CONSIDERADAS INEQUÍVOCAS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 59, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).
- C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DO LICITANTE VENCEDOR CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE ESTE ÚLTIMO E O VALOR DA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS GARANTIAS EXIGÍVEIS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 59, §5º).

8.2.4 SE HOUVER INDÍCIO DE INEQUILIBRILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO, OU EM CASO DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS, CABERÁ A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, A FIM DE OPORTUNIZAR AO LICITANTE A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

8.2.4.1. NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA EXEQUÍVEL A PROPOSTA QUANDO OS CUSTOS DO LICITANTE ULTRAPASSEM O VALOR DA PROPOSTA OU NÃO FOREM demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PROCEDERÁ À ANÁLISE DA PROPOSTA DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUANTO AO ATENDIMENTO **das ESPECIFICAÇÕES** do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 CASO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, A ANÁLISE A QUE SE REFERE O SUBITEM 8.3 SERÁ REALIZADA EM PROCEDIMENTO DE EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, RELATIVAMENTE AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO, COMPREENDENDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, PROVA DE conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, nos seguintes termos:

8.4.1 SERÁ DIVULGADO O LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, CUJA PARTICIPAÇÃO SERÁ FRANQUEADA A todos os interessados.

8.4.2 A DIVULGAÇÃO SERÁ FEITA POR MENSAGEM NO SISTEMA ELETRÔNICO, NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL OU POR OUTRO MEIO IDÔNEO, COM A ANTECEDÊNCIA necessária para a sua realização.

8.4.3 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A PERMISSÃO À PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DOS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DO EXAME de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A RECUSA DO LICITANTE À REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO OU ATRASO, SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

Documentos complementares à proposta

8.5 CASO SEJA NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ, EM SEDE DE DILIGÊNCIA, SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA, A FIM DE esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 NA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ ATENTAR PARA O CARÁTER DE COMPLEMENTARIDADE DAS INFORMAÇÕES E documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SERÁ CONSIDERADA DESISTÊNCIA, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA, MEDIANTE DESPACHO FUNDAMENTADO registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 NO CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, DE ACORDO COM A DISCIPLINA ESTABELECIDA NOS ITENS 6 A 8, PROCEDENDO A NOVA VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, SE FOR O CASO, DE ACORDO COM A DISCIPLINA ESTABELECIDA, E ASSIM sucessivamente, até a obtenção de proposta válida

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 NÃO SENDO POSSÍVEL O JULGAMENTO DA PROPOSTA NA MESMA SESSÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO convocados os licitantes.

DEVERÁ DESIGNAR NOVA SESSÃO, PARA A QUAL SERÁ

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. DEFINIDO O RESULTADO DO JULGAMENTO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ NEGOCIAR CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS COM O LICITANTE classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A NEGOCIAÇÃO SERÁ CONDUZIDA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS licitantes.

9.2 O RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO SERÁ REGISTRADO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA, DIVULGADO A TODOS OS LICITANTES E ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 6.2

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DO LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 62 A 70 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DIVIDINDO-SE EM: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA (CAF) QUANTO AOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 NA FORMA DO [ART. 63, INC. I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), O LICITANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O subitem 4.3.

10.1.4 SOMENTE HAVERÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS NÃO-DIGITAIS QUANDO HOVER DÚVIDA EM RELAÇÃO À integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBSERVARÁ O DISPOSTO NO ART. 43 DA Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO SE A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZ JUS AOS BENEFÍCIOS DA Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue :

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O LICITANTE DEVERÁ TER PROCURADOR RESIDENTE E DOMICILIADO NO PAÍS, COM PODERES PARA RECEBER CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E RESPONDER administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÃO TRADUZIDOS POR tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 SALVO VEDAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PESSOA JURÍDICA PODERÁ PARTICIPAR DE LICITAÇÃO EM CONSÓRCIO, OBSERVADO O disposto no art. 15 e nos §§ 10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 QUANDO HOVER A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, A HABILITAÇÃO TÉCNICA, SE EXIGIDA, SERÁ FEITA POR MEIO DO SOMATÓRIO DOS

QUANTITATIVOS DE CADA CONSORCIADO E, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ OBSERVADO O SOMATÓRIO DOS valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DO LICITANTE CLASSIFICADO DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA, EXCETO NA INVERSÃO DE FASES (ART. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 EXCETUAM-SE DA PREVISÃO DESTE SUBITEM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, OS QUAIS SERÃO EXIGIDOS, EM QUALQUER CASO, EM MOMENTO POSTERIOR AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SOMENTE DO LICITANTE CLASSIFICADO DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA (ART. 63, INC. III, DA LEI Federal nº 14.133/2021).

10.6 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO 3 (TRÊS) HORAS, PRORROGÁVEL POR igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.6.1 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COM O preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 EM CASO DE FALHAS TÉCNICAS OU OPERACIONAIS QUE INVIABILIZEM O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA ESTE SUBITEM 10.6, SERÁ ADMITIDO O ENVIO CORRESPONDENTE PARA O CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INDICADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, DEVENDO O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO INFORMAR NO "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitant

10.7 A HABILITAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DO CAF, QUANTO AOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS, EXCETO QUANTO AOS DOCUMENTOS DE qualificação técnica.

10.7.1 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NO CAF, OU QUE DELE CONSTEM COMO VENCIDOS, OU QUE NÃO possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 SERÃO ACEITOS ATESTADOS OU OUTROS DOCUMENTOS HÁBEIS EMITIDOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS QUANDO ACOMPANHADOS DE TRADUÇÃO PARA o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 NAS LICITAÇÕES RESTRITAS A FORNECEDORES CADASTRADOS, A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO CAF, OBSERVADO O DISPOSTO NO SUBITEM 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO CAF E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A VERIFICAÇÃO, PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, EM SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES, CONSTITUI MEIO legal de prova, para fins de habilitação.

Documentos complementares à habilitação

10.11 APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO EM sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

a) COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS PELOS LICITANTES E DESDE QUE NECESSÁRIA PARA APURAR FATOS existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 OS DOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO 3 (TRÊS) HORAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO SERÁ CONSIDERADA DESISTÊNCIA, IMPLICANDO NA INABILITAÇÃO DO licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, REGISTRADA EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS, ATRIBUINDO-LHES EFICÁCIA PARA FINS DE habilitação e classificação ([art. 64, §1º da Lei Federal 14.133/2021](#)).

10.12.1 QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A DE JULGAMENTO E JÁ TIVER SIDO ENCERRADA, NÃO CABERÁ EXCLUSÃO DE LICITANTE POR MOTIVO relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Da comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DEFINIDO, IMPLICARÁ INABILITAÇÃO DO LICITANTE E SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS pertinentes.

10.14 TRATANDO-SE DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIA DO REGIME DIFERENCIADO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, CUJA PARTICIPAÇÃO TENHA SIDO REALIZADA COM A RESSALVA DE EXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO FISCAL E/OU TRABALHISTA, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA A VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO E EMISSÃO DE EVENTUAIS certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NESTE ITEM IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E INABILITAÇÃO DO licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123

Inabilitação

10.15 NA HIPÓTESE DE O LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, PROCEDENDO, INCLUSIVE, A nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Do encerramento da fase de Habilitação

10.16 NÃO SENDO POSSÍVEL O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO NA MESMA SESSÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ DESIGNAR NOVA SESSÃO, OBSERVADO PRAZO MÍNIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA A DECLARAÇÃO DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR, PARA A QUAL FICARÃO CONVOCADOS OS licitantes.

10.17 EXCETO NA INVERSÃO DE FASES, ENCERRADA A FASE DE HABILITAÇÃO, SERÁ DECLARADO O LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR, ATO DO QUAL FICARÃO automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 QUALQUER PESSOA É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL POR IRREGULARIDADE OU PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS SEUS TERMOS, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO RESPONDERÁ AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ABERTURA DO CERTAME, E PODERÁ REQUISITAR SUBSÍDIOS FORMAIS AOS responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SOLICITAR A MANIFESTAÇÃO DOS SETORES TÉCNICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, A FIM DE SUBSIDIAR AS DECISÕES DE CARÁTER TÉCNICO, CONFORME O §3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 22.885/2024 E A OITIVA, QUANDO NECESSÁRIO, DOS órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO, SENDO A SUA CONCESSÃO MEDIDA EXCEPCIONAL QUE DEVERÁ SER MOTIVADA PELO RESPONSÁVEL PELA licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DE LICITAÇÃO, SERÁ DEFINIDA E PUBLICADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, DEVENDO SER OBSERVADO o disposto no subitem 17.12

11.5 A RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO OU AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SERÁ DIVULGADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.comprasnet.ba.gov.br <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ABERTURA D certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A INTENÇÃO DE RECORRER DEVERÁ SER MANIFESTADA IMEDIATAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) MINUTOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, APÓS A

declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER SERÁ ÚNICA, ABRANGENDO AS MATÉRIAS CONCERNENTES AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E AO ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 MANIFESTADA A INTENÇÃO DE RECORRER, AS RAZÕES DE RECURSO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, A qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 SE A AUTORIDADE NÃO RECONSIDERAR O ATO OU A DECISÃO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ENCAMINHARÁ O RECURSO COM A SUA motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SERÁ APRESENTADO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE INTIMAÇÃO, OBSERVADO O INC. II DO ART. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O RECURSO E O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO DO ATO OU DA DECISÃO RECORRIDA ATÉ QUE SOBREVENHA DECISÃO FINAL DA autoridade competente.

12.6.1 NA ELABORAÇÃO DE SUAS DECISÕES, A AUTORIDADE COMPETENTE SERÁ AUXILIADA PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, QUE DEVERÁ DIRIMIR dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 ENCERRADAS AS FASES DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO, E EXAURIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, O PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ ENCAMINHADO À autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 AO PRONUNCIAR A NULIDADE, A AUTORIDADE INDICARÁ EXPRESSAMENTE OS ATOS COM VÍCIOS INSANÁVEIS, TORNANDO SEM EFEITO TODOS OS subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O MOTIVO DETERMINANTE PARA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ SER RESULTANTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 HAVENDO JUSTO RECEIO DE PREJUÍZO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO DECORRENTE DO ATO DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO, PODERÁ SER DIFERIDA A manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 APÓS A HOMOLOGAÇÃO, O LICITANTE VENCEDOR SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, OU ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1 O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO DURANTE SEU transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. SERÁ FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO OU NÃO ACEITAR OU NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A CELEBRAÇÃO DO contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 DECORRIDO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA INDICADO NESTE EDITAL SEM CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, FICARÃO OS LICITANTES LIBERADOS DOS compromissos assumidos.

14.4 NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO SUBITEM 14.2 A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL, PODERÁ:

A) CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES PARA NEGOCIAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE acima do preço do adjudicatário;

B) ADJUDICAR E CELEBRAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A NEGOCIAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA "A" DO SUBITEM 14.4 DESTE ARTIGO DEVERÁ SER OPORTUNIZADA AOS LICITANTES REMANESCENTES, ASSEGURADA a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido por ADMINISTRAÇÃO CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA E O SUJEITARÁ ÀS PENALIDADES LEGALMENTE ESTABELECIDAS E À IMEDIATA perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação.

14.7 EQUIPARA-SE À RECUSA PREVISTA NO SUBITEM 14.6 A CIRCUNSTÂNCIA DE O ADJUDICATÁRIO DEIXAR DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A REGRA DO SUBITEM 14.6 NÃO SE APLICARÁ AOS LICITANTES REMANESCENTES CONVOCADOS NA FORMA DA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 14.4, DESDE QUE NÃO tenham passado à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º do Decreto nº 22.888/2024).

14.9 NA HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NESTE SERÃO CONSIDERADAS LITERALMENTE TRANSCRITAS TODAS AS cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 CONSTITUEM INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS FINS DESTE EDITAL AS CONDUTAS CONSTANTES DO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 47 DA Lei nº 14.634/2023).

15.2 OS LICITANTES ESTARÃO SUJEITOS ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERIDAS NA LEI Nº 14.634/2023, E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, RESGUARDADO O direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 TRATANDO-SE DE LICITAÇÃO DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, APLICA-SE O DISPOSTO NESTA PARTE FIXA (GERAL) COM OS ACRÉSCIMOS DA Seção Específica do Sistema do Registro de Preços (SESRP).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, NO AVISO DA LICITAÇÃO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 AS NORMAS DISCIPLINADORAS DA LICITAÇÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, OS PRINCÍPIOS ELENCADOS NO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA contratação.

17.4 OS LICITANTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 OS ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DA ADMINISTRAÇÃO COM OS LICITANTES SERÃO REALIZADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 12.209, DE 20 DE ABRIL DE 2011, E DO DECRETO Nº 15.805, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

17.6.1. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, PARA EFEITO DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS, CONFORME DECRETO Nº 17.983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, DEVENDO ATENDER ÀS convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ, ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO, EXCLUIR LICITANTE, EM DESPACHO MOTIVADO, SE TIVER CIÊNCIA DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, QUE REVELE INIDONEIDADE OU FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA OU FINANCEIRA PARA A execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 EVENTUAIS MODIFICAÇÕES NESTE EDITAL IMPLICARÃO NOVA DIVULGAÇÃO NA MESMA FORMA DE SUA DIVULGAÇÃO INICIAL, ALÉM DO CUMPRIMENTO DOS MESMOS PRAZOS DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ORIGINAIS, EXCETO SE, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO COMPROMETER A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 OS CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE INDICADOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL

[nº 14.133/2021](#), na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DO SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, QUE PREVALECERÁ SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA SOLUCIONAR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE INSTRUMENTO QUE NÃO PUDEREM SER DIRIMIDAS POR QUAISQUER DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE ROCHA GUIMARÃES - Cel PM
Comandante Regional
AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO
MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão eletrônico	010/2025

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O(A) SENHOR(A) (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO), PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE N º EXPEDIDO PELA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SOB O N º, RESIDENTE À RUA, N º COMO NOSSO MANDATÁRIO, A QUEM OUTORGAMOS AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INDICADO ACIMA, CONFERINDO-LHE PODERES para:

(APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DELES, CONTRA-ARRAZOAR, ASSINAR CONTRATOS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação	Número
Pregão eletrônico	010/2025

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO licitante], DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA ACIMA IDENTIFICADA, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, NÃO TER CELEBRADO, NO ANO CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA, CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão eletrônico	010/2025

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14anos.

Salvador ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **João Fagner Matos Lirio De Souza, Cabo**, em 09/04/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rocha Guimaraes, Coronel**, em 09/04/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111585818** e o código CRC **8B9178E6**.

Referência: Processo nº 030.19635.2025.0030544-02

SEI nº 00111585818



GOVERNO DO **ESTADO DA BAHIA**
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR)

Versão 1 Híbrido - Jan/2025

Minuta de Termo de Referência.

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(X) LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 030.19635.2025.0030544-02)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Fornecimento de Refeição pronta (café, almoço e jantar), para atender às demandas dos policiais empregados na Operação Hórus, na cidade de Jequié (19º BPM).

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote Único	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
-----------------------------------	---------------	---------------	-----------	---------------------------------	--------------	------------------

	1	01.08.00.00175788-1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo café da manhã, café com leite (200 ml), 02 pães com manteiga (francês, milho, leite), mingau (250 ml - milho, carimã, tapioca, aveia, aipim), 01 fatia de bolo (60g a 80g - aipim, tapioca, milho, chocolate, carimã, coco, tradicional, cenoura ou laranja), cuscuz de milho ou tapioca (200g), aipim ou batata doce (200g), banana da terra ou inhame, com manteiga, 01 ovo frito ou cozido.	Un	3600	60 dias
	2	01.08.00.00165827-1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo de almoço, composto de: saladas diversas, 02 tipos de entradas frias, 04 tipos de pratos quentes (ave, frutos do mar e carne vermelha), 02 tipos de massa, 03 guarnições (arroz, feijão, legumes), 04 tipos de sobremesa (sorvete, doces, frutas da época); café; chá digestivo; 03 tipos de suco, sache de açúcar e adoçante, 02 tipos de refrigerantes; água com gás e sem gás.	Un	3600	60 dias

	3	01.08.00.00177381-0	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo jantar, composto de: sopa, porção livre de arroz /macarrão (massa parafuso com ovos ou espaguete com ovos), porção livre de feijão, porção livre de salada crua ou cozido, porção proteica (carne de 1ª sem osso - 240g), file de peixe ou posta (300g), peito e coxa de frango (320g), file de frango (300g), farinha de primeira qualidade (100g), sobremesa: frutas tropicais (01 un ou 01 fatia - mínimo 300g), café (200ml), leite (100ml), bebida láctea (sabores morango ou chocolate - 50ml), suco de frutas (polpa de frutas - 03 sabores) ou água mineral (com ou sem gás - 300ml).	Un	3600	60 dias
--	---	---------------------	--	----	------	---------

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) do anexo integrante deste Termo de Referência

(x) na tabela abaixo:

REFEIÇÃO	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DE FORNECIMENTO
a) Café da manhã	Café com leite	200ml	Xícara	6:30 às 8:00 horas
	Pão (francês, milho, leite)	100g	02 unidades de 50g	
	Mingau (milho, carimã, tapioca, aveia, aipim)	250ml	Copo	
	Bolo (aipim, tapioca, milho, chocolate, carimã, coco, tradicional, cenoura ou laranja)	60g a 80g	1 fatia	
	Cuscuz – Milho ou Tapioca	200g	Porção	
	Aipim ou Batata doce	200g	Porção	
	Banana da terra ou Inhame	100g	Pedaço	
	Manteiga	25g	Porção	
	Ovo frito (mexido) ou cozido	UN	Porção	
	Açúcar	25g	Sachê	
	Adoçante	5ml	Gotas	
REFEIÇÃO	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DE FORNECIMENTO
	Saladas diversas	Porção	Porção	
	Entradas frias	2 tipos	Porção	
	Ave, frutos do mar e carne vermelha	4 tipos	Porção	
	02 tipos de massa (macarrão, lasanha ou panqueca)	Porção	Porção	

b) Almoço	Feijão (caldo ou tropeiro)	80g	Grãos	11:30 às 13:00 horas
	Arroz	100g	Natural	
	Legumes	80g	Branco cozido	
	Sobremesa (sorvete, doces, frutas da época)	4 tipos	Porção	
	Café	50ml	Copo	
	Chá digestivo	50ml	Copo	
	Suco (03 três tipos/sabores)	200ml	Copo	
	Açúcar	25g	Sachê	
	Adoçante	5ml	Gotas	
	Refrigerante (02 tipos)	350ml	Lata	
	Água mineral com gás e sem gás	200ml	Copo	
REFEIÇÃO	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DE FORNECIMENTO
c) Jantar	Sopa	02 Conchas	Prato	18:00 às 19:30 horas
	Arroz	100g	Natural	
	Mararrão (parafuso com ovos ou espaguete com ovos)	Porção	Porção	
	Feijão (caldo ou tropeiro)	80g	Grãos	
	Salada (Crua ou cozida)	Porção	Porção	
	Porção proteica (carne de primeira sem osso)	240g	Porção	
	Filé de peixe ou posta	300g	Porção	
	Peito e coxa de frango	320g	Porção	
	Filé de frango	300g	Porção	
	Farinha de primeira qualidade	100g	Porção	
	Frutas tropicais (01 Un ou fatia)	300g	Porção	
	Café	200ml	Copo ou xícara	
	Leite	100ml	Copo ou xícara	
	Bebida láctea (morango ou chocolate)	250ml	Copo	
	Suco de frutas (Polpa de frutas - 03 três sabores)	200ml	Copo	
	Água mineral com gás e sem gás	300ml	Copo	

1.1.2.1 Na contratação de que trata este Termo de Referência não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O contrato poderá ter sua vigência antecipada ou o seu encerramento sem qualquer ônus pra Administração, conforme recomendação da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada: (x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada: (x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

4.1.1.1 Descarte correto de resíduos industriais: A empresa a ser contratada deve buscar fazer o descarte correto de materiais e resíduos que trazem riscos biológicos, químicos e físicos. Os restos orgânicos devem ser separados do restante das matérias-primas recicláveis, devendo realizar a reciclagem ou o descarte correto dos seus resíduos sólidos conforme Lei nº 12.305 de Resíduos Sólidos;

4.1.1.2 Utilização de embalagens sustentáveis: Na medida do possível, a contratada deve dar preferência a embalagens com soluções recicláveis e biodegradáveis;

4.1.1.3 Utilização consciente de água: A empresa deve adotar providências para economizar o uso da água, tanto para os seus custos internos, como para os impactos no meio ambiente, criando ações internas para reduzir o uso e o desperdício de água entre seus colaboradores e nos seus processos logísticos;

4.1.1.4 Otimização dos processos de produção: A otimização dos processos de produção é uma prática sustentável, a empresa deve buscar melhorias para agilizar os trabalhos e aumentar a eficiência dos processos, visando economia de energia, mão de obra e materiais;

4.1.1.5 Reciclagem de matérias-primas: Deve ser reciclado, sempre que possível, os materiais que já serviram dentro dos seus processos, com a sugestão de utilização de critérios de logística reversa para os resíduos gerados;

Além disso, deverão ser realizados: monitoramento do desperdício de alimentos, compostagem dos resíduos orgânicos e separação e correta destinação dos resíduos recicláveis e não recicláveis.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca (s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), no **percentual de 3 % (três por cento) do valor do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas**

- 4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.
- 4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
- 4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias, após** assinatura do Contrato.
- 4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:
- a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - b) tratando-se de contratação direta, deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.
 - c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
 - e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.
- 4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.
- 4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.
- 4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.
- 4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.
- 4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.
- 4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6.2.1.17 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação contempla a garantia de que trata o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.2.1.18 A garantia de contratação é independente de garantia do produto/serviço prevista especificamente neste Termo de Referência nos termos do CDC.

4.6.2.1.19 Justifica-se a solicitação da garantia contratual, ao se considerar a natureza do objeto contratual – fornecimento de alimentação pronta – caracterizado pela alta perecibilidade, necessidade de entrega contínua, riscos sanitários e impacto direto na população usuária, justifica-se a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, como medida de mitigação de riscos e de proteção ao interesse público, diante da essencialidade do serviço e da possibilidade de prejuízos à Administração em caso de inadimplemento. A garantia visa assegurar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, permitindo ainda, em caso de necessidade, a execução da garantia para recomposição de eventuais danos ao erário.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim

5.1 Regime de execução

5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da data

(x) da assinatura do Contrato

() da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.1.1.1.2 Cronograma de realização do objeto, conforme tabela a seguir:

19º BPM – JEQUIÉ - BAHIA				
OPERAÇÃO HÓRUS	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR	DATAS PREVISTAS
Operação realizada na cidade de Jequié-Bahia.	60	60	60	Por 60 dias
TOTAL NO PERÍODO DE 60 DIAS	3600	3600	3600	

PREVISÃO

PERÍODO

REFEIÇÃO

HORÁRIO

CAFÉ DA
MANHÃ DAS 6h ÀS 8h

60 (sessenta dias)

ALMOÇO DAS 12h ÀS 14h

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste Termo de Referência

(x) da descrição abaixo

Os serviços serão prestados na sede do 19º Batalhão da Polícia Militar da Bahia, na cidade de Jequié, ENDEREÇO: 484, Av. Ulisses Coelho, 262 - Km-3, Jequié – BA.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme relação a seguir estabelecida, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade do serviço:

a) Fogões, fornos industriais, geladeiras, congeladores, liquidificadores, gás de cozinha, panelas, caldeirões, assadeiras, pratos, e que se fizerem necessários.

5.3.2 As áreas, materiais e equipamentos utilizados nas bases para elaboração e distribuição das refeições (cozinha, copa e refeitório) deverão operar adequadamente dentro das normas técnicas e sanitárias oficiais atinentes à limpeza, trabalhabilidade e salubridade, estabelecidas pela Legislação pertinente e Vigilância Sanitária.

5.3.4 Compete à(s) CONTRATADA(S) a instalação de balcões térmicos em alta e baixa temperatura com cubas em aço inoxidável e refresqueiras do comercial compatíveis com a quantidade das refeições e líquidos a serem distribuídos e suficientes para assegurar a qualidade do material servido;

5.3.5 Caberá à Contratada a remoção de todo o lixo resultante da execução do objeto, devendo acondicioná-lo em sacos plásticos apropriados, para em seguida depositá-los em local indicado pela Unidade;

5.3.6 O cardápio e os ingredientes poderão sofrer variações, através do consentimento do chefe do aprovisionamento, com antecedência mínima de 72 horas;

5.3.7 Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo;

5.3.8 A contratada deve providenciar para que os alimentos e bebidas sejam servidos na temperatura adequada;

5.3.9 O horário de entrega deve ser observado pela unidade contratante e empresa contratada.

5.3.10 A higienização das dependências, equipamentos e utensílios envolvidos na prestação do serviço será de responsabilidade da Contratada;

5.3.11 A higiene pessoal dos empregados e a limpeza dos uniformes deverão ser supervisionadas diariamente pela CONTRATADA;

5.3.17 Os vasilhames e caixotes pertencentes à Contratada deverão estar dispostos em local estabelecido pelo Contratante.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.4.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, a garantia contratual técnica de 5 (cinco) dias, contados a partir do término da execução dos serviços do término da garantia legal.

5.4.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.4.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.4.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.4.1.5 A garantia será prestada sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato,

mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **8 (oito) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para

emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por até **5 (cinco) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **mensalmente, com prazo final até a conclusão dos serviços prestados que é previsto para 60 (sessenta dias)**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC, IBGE, pro rata tempore**.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

() Contratação direta

(X) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(X) menor preço

() maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal

nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea "c"), o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso : **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS (CRN)**, (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso: **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS (CRN)**;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realizá-la, além da declaração de que trata essa alínea "f", deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da

contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (20%)
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – CAFÉ DA MANHÃ	3600	720
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - ALMOÇO	3600	720
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - JANTA	3600	720

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar

executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTAS – OREPAÇÃO HÓRUS NA CIDADE DE JEQUIÉ – 19º BPM							
Local		ENDEREÇO: 484, Av. Ulisses Coelho, 262 - Km-3, Jequié – BA.					
LOTE ÚNICO							
ITEM	Código SIMPAS	DESCRIÇÃO	Quantitativo (60 DIAS)	Unidade de Fornecimento (UF)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	01.08.00.00175788-1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo café da manhã.	3600	Un	R\$ 25,00	R\$ 90.000,00	10,00
2	01.08.00.00165827-1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo de almoço.	3600	Un	R\$ 30,00	R\$ 108.000,00	10,00
3	01.08.00.00177381-0	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo jantar.	3600	Un	R\$ 30,00	R\$ 108.000,00	10,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 306.000,00	
Cronograma/prazo: previsão de 60 dias de operação							

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade FIPLAN
0073

Função
06

Subfunção
181

Programa
314

P/A/OE
6919

Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso
9900	339039	15000.1000	orçamentário

1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Especificações do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- b) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- c) Modelo de prova de capacidade operacional;
- d) Modelo de declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto (vistoria prévia);
- f) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- g) Seção Específica do Termo de Referência para o Sistema do Registro de Preços (TR/SRP);

Vitória da Conquista, 08 de abril de 2025

RAMILES MOISÉS SANTOS – 1º Ten PM
Chefe da SMS

AUTORIZO EM 08 DE ABRIL DE 2025
PAULO HENRIQUE ROCHA GUIMARÃES - Cel PM
Comandante do Regional

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA
LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA (VISTORIA PRÉVIA)

Modalidade de Licitação Pregão eletrônico	Número
--	--------

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º e 3º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA

CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Pessoal Técnico	Qualificação

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei com o pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Salvador ____de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Ramiles Moises Santos, Primeiro Tenente**, em 08/04/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rocha Guimaraes, Coronel**, em 08/04/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111101351** e o código CRC **A297DE1E**.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.19635.2025.0030544-02

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo na necessidade que surgiu inesperadamente, com a deflagração da Operação Hórus 2 na cidade de Jequié, 19º Batalhão da PMBA. A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento, contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação consistirá na prestação de serviço de Refeição pronta (café da manhã, almoço e jantar) para alimentação dos Policiais Militares que estão escalados na Operação Hórus 2, na cidade de Jequié (19º BPM).

A Operação Hórus 2, desencadeada pela Diretriz Operacional nº 001/2025, exarada pelo Comando de Operações Policiais da Polícia Militar. Essa operação envolve o emprego de guarnições de unidades especializadas, como o Batalhão de Choque, Batalhão de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO), CIPE Cacaueira, CIPE Central, Grupamento Aéreo (GRAER), Esquadrão de Motociclistas Falcão, CIPT-Sudoeste, além das guarnições do 19º Batalhão de Polícia Militar (19º BPM). Essa operação teve seu início em janeiro e permanece até hoje, sem previsão de término. Sendo assim, o efetivo das unidades acima mencionadas se fará presente enquanto durar a operação, e isso exige uma demanda logística e operacional.

A alimentação desses policiais até o momento só foi possível, por conta da Dispensa Emergencial (030.19635.2025.0002913-22) de aquisição de gêneros alimentícios. Contudo, a quantidade adquirida não será suficiente, visto que a operação não tem previsão para terminar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto em tela refere-se à serviço comum, classificação definida pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, conforme consta nos autos o Relatório do item a ser contratado na categoria de serviço comum.

O critério de julgamento das propostas é aplicado para a contratação do serviço pelo menor preço unitário ou menor valor.

Outras condições para contratação do serviço é:

1. A empresa contratada deve possuir:

1.1 Registro no Conselho Regional de Nutrição, através de apresentação de certidão válida;

1.2 Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de

Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante;

1.3 Comprovação do licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de capacidade técnica para execução de serviço de características semelhantes para os fins da contratação;

1.4 Possuir, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta e durante a execução do serviço, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de tal atestado;

1.5 comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que desenvolva suas atividades no ramo Fornecimento de Refeição pronta (café da manhã, almoço e jantar) preparada para a quantidade contratada ou maior;

1.6 possuir em seu quadro de funcionários profissionais capacitados para a execução do serviço objeto deste estudo.

2. A CONTRATADA deverá cumprir os requisitos necessários para a execução do serviço objeto deste estudo, quais sejam:

a) Preparar e fornecer o objeto do contrato de acordo com as normas exigidas e com as especificações e normativas exigidas, empregando equipamentos e utensílios apropriados e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à execução dos serviços, além de manter a limpeza das cozinhas e refeitórios;

b) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;

c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração;

e) Trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado pelo CONTRATANTE;

f) Realizar o fornecimento, objeto da presente contratação, empregando profissionais qualificados e em número suficiente para atender as especificações e prazo estabelecidos;

g) Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, de seus funcionários, ficando registrado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;

h) Prover todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

i) Disponibilizar meios de comunicação com o CONTRATANTE;

j) Manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios contratos sociais e alterações;

k) Fornecer alimentos preparados no próprio dia em que serão consumidos, atendendo aos horários especificados;

l) Acatar apenas as solicitações de serviços dos servidores autorizados formalmente pelo CONTRATANTE;

m) Apresentar ao CONTRATANTE, para efeito de pagamento, as autorizações que não tenham qualquer rasura e estejam preenchidas com informações mínimas, a saber: descrição do serviço, quantidade, data e nome do responsável pela

autorização com o respectivo setor de trabalho;

n) Entregar as refeições em vasilhames individuais e adequados, que conservem a temperatura compatível com o alimento servido;

o) Fornecer talheres e copos.

3. Os profissionais estarão sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização;

4. Os produtos e as refeições devem ser preparados e fornecidos de acordo com as normas exigidas e com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE, empregando utensílios apropriados, de qualidade compatível com o serviço executivo e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à execução dos serviços;

5. Prazo de entrega: a necessidade de entrega ocorrerá no período de 60 dias;

6. Prazo de validade: O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC);

7. Catálogos/Amstras: não haverá necessidade de amostras.

8. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá com emissão prévia da nota de empenho do CPR-SO em Vitória da Conquista, conforme a dotação específica:

Unidade Orçamentária: 20.801 - PMBA

- PAOE: 6919 - Funcionamento do Serviço de Policiamento Preventivo

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000

- Objeto: Refeição pronta

- Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.000000

- Exercício 2025: R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

O crédito orçamentário já foi atualizado pelo DEPLAN.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as alternativas abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Prós:

- A licitação ocorrerá na forma de pregão eletrônico permitindo uma maior participação de empresas do ramo;
- Conforme pesquisa de mercado realizada através do Comprasnet.ba, para esse objeto existe um grande número de fornecedores que atuam no ramo no Estado da Bahia e que preenchem requisitos técnicos e econômicos para essa demanda;
- Os serviços a serem contratados são comuns, de acordo com o art.3º do Decreto nº 8590, de 18 de julho de 2003, além de serem de baixa complexidade;

Contra:

- Necessidade de maior fiscalização, evitando-se a ingestão de alimentação desbalanceada e imprópria para consumo;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a) Pesquisa de Mercado

Foi realizada pesquisa mercadológica no comércio local considerando as especificações técnicas e garantia, bem como o custo-benefício, e assim, fazer a escolha mais adequada para atender as necessidades da contratação, alinhadas ao princípio da economicidade, da eficácia e do interesse público. Em seguida, uma busca por itens cadastrados no sistema SIMPAS com o objetivo de selecionar o item que mais se adequasse à pesquisa realizada. Além de valores do serviço já prestados em 2024.

Para atendimento da demanda de fornecimento de alimentos preparados, em pesquisa realizada no mercado, consiste na alimentação (café da manhã, almoço e jantar) preparada e servida com cuidados especiais para o seu armazenamento, preparação e consumo, sempre atendendo às exigências do cardápio, nutricionais e da vigilância sanitária.

O cardápio e horário diários deverão estar expostos e afixados, a fim de que todos os policiais tenham conhecimento do que está sendo servido.

b) Descrição da solução como um todo

Da análise de mercado, necessidade do atendimento e condições apresentadas, a solução para atender a demanda apresentada é a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada que atenda plenamente as exigências estabelecidas pelo CONTRATANTE, devendo se submeter às normas da vigilância sanitária.

Para tanto os produtos e quantitativos estimados serão estabelecidos em planilha, devendo para estes constar os respectivos valores unitários.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/FORNECIDAS

A estimativa se baseia na necessidade de fornecer alimentação para todo o efetivo empregado na operação em questão, que será realizada na sede do 19º Batalhão, na cidade de Jequié-Ba:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD DIÁRIA	QTD 60 DIAS
01	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo café da manhã, café com leite (200 ml), 02 pães com manteiga (francês, milho, leite), mingau (250 ml - milho, carimã, tapioca, aveia, aipim), 01 fatia de bolo (60g a 80g - aipim, tapioca, milho, chocolate, carimã, coco, tradicional, cenoura ou laranja), cuscuz de milho ou tapioca (200g), aipim ou batata doce (200g), banana da terra ou inhame, com manteiga, 01 ovo frito ou cozido. 01.08.00.00175788-1	UN	60	3600
02	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo de almoço, composto de: saladas diversas, 02 tipos de entradas frias, 04 tipos de pratos quentes (ave, frutos do mar e carne vermelha), 02 tipos de massa, 03 guarnições (arroz, feijão, legumes), 04 tipos de sobremesa (sorvete, doces, frutas da época); café; chá digestivo; 03 tipos de suco, sache de açúcar e adoçante, 02 tipos de refrigerantes; água com gás e sem gás. 01.08.00.00165827-1	UN	60	3600
03	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo jantar, composto de: sopa, porção livre de arroz /macarrão (massa parafuso com ovos ou espaguete com ovos), porção livre de feijão, porção livre de salada crua ou cozido, porção proteica (carne de 1ª sem osso - 240g), file de peixe ou posta (300g), peito e coxa de frango (320g), file de frango (300g), farinha de primeira qualidade (100g), sobremesa: frutas tropicais (01 un ou 01 fatia - mínimo 300g), café (200ml), leite (100ml), bebida láctea (sabores morango ou chocolate - 50ml), suco de frutas (polpa de frutas - 03 sabores) ou água mineral (com ou sem gás - 300ml). 01.08.00.00177381-0	UN	60	3600

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA PARA A OPERAÇÃO HÓRUS 2						
LOCAL:		19º BPM - JEQUIÉ				
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	01.08.00.00175788-1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo café da manhã.	UN	3600	R\$ 25,00	R\$ 90.000,00
2	01.08.00.00165827-1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo de almoço.	UN	3600	R\$ 30,00	R\$ 108.000,00
3	01.08.00.00177381-0	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo jantar.	UN	3600	R\$ 30,00	R\$ 108.000,00

VALOR ESTIMADO	R\$ 306.000,00
----------------	----------------

a) Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Ocorreu a utilização de um único lote uma vez que a fragmentação do objeto licitado pode levar à contratação de múltiplos fornecedores, aumentando os riscos de incompatibilidades, atrasos e dificuldade de gestão. Um único lote centraliza a responsabilidade e reduz esses riscos, promovendo maior eficiência e qualidade no resultado final com o objetivo de obter um número maior de interessados participando da disputa, o que, em consequência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas, bem como minimiza a possibilidade de deflagração de lote fracassado ou deserto.

b) Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na contratação dos serviços não haverá correlações, caracterizando-as como contratação interdependentes.

c) Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação não estava dentro aquilo que foi planejado, visto que, a unidade demandante não teria como prever que surgiria a Operação em questão. Existe um planejamento para tal situação, referente ao Carnaval e à formação de policiais em unidades de ensino.

8. PLANEJAMENTO

8.1 Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os descritos abaixo:

8.1.1 - Com esta contratação pretende-se assegurar o fornecimento de alimento para o bom andamento das atividades operacionais da PMBA, nesse caso concreto, os policiais que estão envolvidos na Operação Hórus;

8.1.2 – A ininterrupção do serviço operacional, visto que para que isso não ocorra, é necessário que os policiais ali empregados, estejam bem supridos;

8.1.3 – Que o serviço oferecido pela PMBA seja cumprido enquanto instituição, no que diz respeito à economicidade, eficácia e eficiência, melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados. A contratação do serviço de alimentação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação atender as demandas de refeição individuais dos militares alocados na operação em questão e a garantia de qualidade e presteza na execução do serviço operacional enquanto perdurar esse acontecimento.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências a serem adotadas quanto à celebração do contrato na realização de capacitação de colaboradores para fiscalização ou gestão dos contratos, pois, os Coordenadores dispõem de capacidade técnica necessária para gerir e fiscalizar a prestação dos serviços de fornecimento de refeição.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes. Ao mesmo tempo, são realizadas o descarte de resíduos gerados oriundos das atividades em recipientes adequados, bem como o seu acondicionamento para posterior coleta da empresa de limpeza pública do (s) município (s).

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/INVIABILIDADE

A análise desenvolvida no presente estudo para essa futura contratação mostra-se viável visto que os itens pretendidos são disponíveis no mercado e estão de acordo com a legislação vigente. Dessa forma, não foi observado impedimento para que esse CPR-SO prossiga com contratação do serviço acima mencionado.

12. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Não há necessidade de classificação do presente ETP nos termos da Lei federal n.º 12.527/2011 - Lei de Acesso às Informações, por não conter dados de cunho sigiloso.

13. ANEXOS

- Cotações de preços das refeições;
- Relatórios SIMPAS (Volume de Compras, valor referencial e preços praticados);
- Contratações Similares (Contrato e APS);
- Relatório do Painel de Preços da Bahia.

Vitória da Conquista-Ba, 20/02/2025

RAMILES MOISÉS SANTOS – 1º Ten PM

Chefe da SMS

JOÃO FAGNER MATOS LÍRIO DE SOUZA – CB PM

Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Ramiles Moises Santos, Primeiro Tenente**, em 20/02/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Fagner Matos Lirio De Souza, Cabo**, em 20/02/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108029717** e o código CRC **8FE76F4C**.

Instruções:

1. Este modelo de minuta de contrato é um modelo híbrido que abrange opções de texto para **aquisições, serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra e obras e serviços de engenharia**, devendo ser excluídas as opções que não correspondam à categoria do objeto do contrato.
2. Quando houver opções de texto em **vermelho**, deverá ser excluída a que não for utilizada. Se as opções forem apresentadas em parênteses "()", deverá ser assinalada a alternativa escolhida "(X)".
3. Nos espaços (....) destinados ao preenchimento de informações, as inclusões devem estar restritas ao tema tratado e não podem conflitar com outras disposições da minuta.
4. A redação em preto consiste no que se espera ser invariável. Quaisquer modificações no texto padrão devem necessariamente ser **DESTACADAS** e **JUSTIFICADAS** e submetidas à consulta do órgão de assessoramento jurídico respectivo.
5. Deverá ser mencionada no processo administrativo e no rodapé da minuta do contrato a versão do texto utilizada na elaboração.
6. As "**NOTAS**" devem ser excluídas, por consistirem em orientações dirigidas apenas à Administração.



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
– COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO CONTRATO**AQUISIÇÕES**

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(X) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA
Nota: assinalar a opção pertinente

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
[ESTADO DA BAHIA] [AUTARQUIA _____] [
FUNDAÇÃO] E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA]
_____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo **CEL PM ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES, Cmt Geral da Polícia Militar da Bahia**, titular da Secretaria de Segurança Pública, CNPJ nº **33.457.634/0001-27**, na situada ao Quartel do Comando Geral (QCG), Praça Largo dos Aflitos, s/n, Salvador-Bahia, autorizado pelo Decreto Estadual nº 22.885/2024, art. 3º, inciso VIII, e delegação de competência publicada no DOE do dia 02/04/2025, doravante denominada contratante, e a empresa _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade no _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **Eletrônico nº 010/2025**, processo administrativo nº **030.19635.2025.0030544-02**, que se regerá pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de fornecimento de refeição pronta (café da manhã, almoço e janta), para atender demandas do 19º BPM em Jequié, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1 O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da **assinatura do Contrato**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor **Olavo Júnior Miranda – CAP PM**, matrícula: 30.413.803 e como suplente a **SUBTENENTE PM Juivânia Silva Soares**, Matrícula: 30.294.814.



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3 Fica indicado como fiscal deste Contrato a servidora: **SUBTENENTE PM Cristiane Vieira Viana –**, matrícula: 30.294.772.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTAS – OREPAÇÃO HÓRUS NA CIDADE DE JEQUIÉ – 19º BPM						
Local		ENDEREÇO: 484, Av. Ulisses Coelho, 262 - Km-3, Jequié – BA.				
LOTE ÚNICO						
ITEM	Código SIMPAS	DESCRIÇÃO	Quantitativo (60 DIAS)	Unidade de Fornecimento (UF)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	01.08.00.00175788-1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo café da manhã.	3600	Un	R\$ ***	R\$ ****
2	01.08.00.00165827-1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo de almoço.	3600	Un	R\$ ***	R\$ ****
3	01.08.00.00177381-0	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, tipo jantar.	3600	Un	R\$ ***	R\$ ****
VALOR ESTIMADO GLOBAL						R\$ *****
Cronograma/prazo: previsão de 60 dias de operação						

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ ____ (____).

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

3/19



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de **___/___/___, data do orçamento estimado** (art. 92, inciso V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula

4/19



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

[AQUISIÇÕES]

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

[OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA]

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;

[AQUISIÇÕES]

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

[OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA]

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

[AQUISIÇÕES]

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

[OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA]



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes, os estudantes indicados no art. 38, §2º, da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;

2) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;

u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;

v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;

w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;

aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência;

bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;

cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no Termo de Referência, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;

ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;

gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;

hh) realizar, quando exigido no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

INCLUIR PARA
[AQUISIÇÕES]

mm) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1 Multa compensatória:

- a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de **30% (trinta por cento)** incidente sobre o valor global do Contrato.
- vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de **20 % (vinte por cento)** incidente sobre o saldo do Contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do Contrato e o valor da parte do serviço já realizado.
- c) No caso de descumprimento de obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de **10 % (dez por cento)** incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.
- d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de **30 % (trinta por cento)** incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 23.113/2024)

11.3.1.1 Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal (art. 3º, §6º, do Decreto nº 23.113/2024).

11.3.1.2 O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas (art. 3º, §7º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.3.2 Multa moratória:



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de _____% (_____ por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 9º do Decreto nº 23.113/2024).

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de _____% (_____ por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do Contrato, limitado ao valor da própria garantia contratual.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto, que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $\leq$ valor da própria garantia contratual (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 9º do Decreto nº 23.113/2024)

10.3.2.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.113/2024).

Nota: findo o prazo fixado no Contrato para cumprimento da obrigação, a Administração não está obrigada a aguardar o adimplemento voluntário pela Contratada, podendo, a qualquer tempo, promover a extinção unilateral do Contrato e, nessa hipótese, aplicar a multa compensatória estipulada.

10.3.2.2 Na hipótese da subcláusula anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

Nota: por exemplo: se a multa de mora for definida em 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia e a compensatória em 30%, o valor máximo da multa compensatória será atingido em 60 dias, pois 0,5%/dia x 60 dias corresponde a 30%.

10.3.3 Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta (art. 7º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº

9/19



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como não contínuo/contratado por escopo.

OU

11.1 O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.

11.1.1 O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato

10/19



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.1 Na hipótese de que trata a subcláusula 11.1.1, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, condicionada à intimação da Contratada sobre a não continuidade do pacto com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência da referida data (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.1.1 Caso a intimação de que trata a subcláusula 11.1.1 ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do Contrato, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como contínuo.

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de orçamentário	recurso

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nota: conforme o art. 106, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses de objetos enquadrados como contínuos, "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA BAHIA
PMBA – POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CPR/SO – COMANDO DE POLICIMANETO DA REGIÃO SUDOESTE
SLC – SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1-